



PROCESSO : 8.520-0/2020

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INTERESSADOS : IREMÁ BORGES DE SOUZA

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2019

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR

I – Relatório

Trata-se de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, referente ao exercício de 2019, gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal no período.

2. Após análise da documentação, a Secex emitiu Relatório Técnico Preliminar e opinou pela citação dos responsáveis (Doc. 156738/2021).

3. Foram citados, mediante ofício, os Srs. Juvenal Pereira Brito, Waldemar Chaves Freitas, Francisco Pereira Sobrinho, Semy Mendes de Freitas, Hernane Carneiro Gomes, Antônio Azevedo, Edivan Borges Muniz, Iremá Borges de Souza, as Sras. Stephany Paiva Damascena, Elma Lopes da Costa, Valdicleia Silva de Jesus, Maria Madalena Moreira, Joelma Lemes de Sousa, Lucilene de Souza Campos e as Empresas Saga Comércio e Serviços Tecnologia e Informática LTDA e Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires (Docs. 162978/2021, 277508/2021, 277509/2021, 277512/2021, 277513/2021, 277516/2021, 277517/2021, 277520/2021, 277522/2021, 277523/2021, 277525/2021, 277526/2021, 277528/2021, 277529/2021, 277530/2021 e 277531/2021).

4. Em resposta, a Empresa Cooperativa de Trabalho Vale do Tele Pires e Saga Comércio e Serviços Tecnologia e Informática Ltda, as Sras. Lucilene de Souza Campos Silva, Maria Madalena Moreira, Joelma Lemes de Souza, Valdicleia Silva de Jesus, Stephany Paiva Damascena, Elma Lopes da Costas, os Srs. Francisco Pereira Sobrinho, Edivan Borges Muniz, e Semy Mendes de Freitas, apresentaram defesa (Doc. 83832/2022, 102651/2022,





87609/2022, 102588/2022, 102584/2022, 102576/2022, 103190/2022, 103417/2022, 84420/2022, 102421/2022 e 102595/2022).

5. Transcorrido prazo para manifestação e mediante a inéria dos demais interessados, foram realizadas novas tentativas de citação (Docs. 115747/2022, 135510/2022, 153505/2022, 153506/2022, 153507/2022 e 153508/2022).

6. Citados, os Srs. Antônio Azevedo, Hernane Carneiro Gomes e Waldemar Chaves Freitas, apresentaram manifestação (Doc. 178109/2022 e 193222/2022).

7. Transcorrido prazo para manifestação, Sr. Iremá Borges de Souza permaneceu inerte, razão pela qual foi realizada nova tentativa de citação mediante ofícios (docs. 211584/2022 e 281061/2022).

8. Novamente, o interessado permaneceu inerte, conforme as informações da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. 276290/2022 e 16922/2023).

9. Em razão das infrutíferas tentativas de citação através de ofício, foi realizada nova citação via Edital, publicada em 27/02/2023, na Edição Extraordinária 2855 do Diário Oficial de Contas, conforme certidão acostada aos autos (Doc. 22549/2023).

10. Entretanto, o Sr. Iremá Borges de Souza não apresentou manifestação (Doc. 41200/2023).

II – Fundamentação

11. Apesar de todo o procedimento acima descrito, o Sr. Iremá Borges de Souza, não apresentou nenhuma manifestação nos autos, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

III - Dispositivo

12. Ante o exposto, com fundamento nos artigos 6º, parágrafo único da Lei





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Orgânica do TCE/MT e do artigo 105º do RITCE/MT, **DECIDO** declarar revel o Sr. **IREMÁ BORGES DE SOUZA**, nos autos desta Contas Anuais de Gestão 8.520-0/2020.

Decorrido prazo recursal, encaminhe-se os autos à 6ª Secex para análise e providências cabíveis.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
RA

